



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 007/2014

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

“Dispõe sobre abertura das inscrições de Oficineiros, para desenvolvimento de modalidades esportivas destinadas ao munícipe”.

O Município de Carapicuíba, através da Secretaria de Esportes e Lazer, representada pela senhora Maria de Fatima Pereira de Brito, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3184/2013, com objetivo de ampliar o lazer e prevenir situação de risco social, buscando novas habilidades e ações de cidadania, resolve abrir inscrições para o credenciamento de oficineiros que desenvolverão modalidades esportivas destinadas aos munícipes.

1- OBJETO

- 1.1. O presente edital visa o credenciamento de OFICINEIROS interessados em prestar serviços para a Municipalidade de Carapicuíba em Ações Esportivas, com acesso gratuito à população para uma ou todas as faixas etárias: crianças, jovens, adultos e idosos.
- 1.2. Serão selecionados, cadastrados e classificados os inscritos nas áreas de atuação previstas no presente edital e outras expressões a serem apresentadas.
- 1.3. Os inscritos devem comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, observados os requisitos dos projetos e de classificação descritos nos itens seguintes deste Edital

2. ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES ESPORTIVAS

- 2.1. Os Oficineiros terão que proporcionar tanto atividades práticas como teóricas que exercitem a experimentação e/ou a reflexão acerca dos conteúdos relacionados com a programação da Oficina.
- 2.2. Os objetivos poderão ser tanto de introdução quanto de aprofundamento dos fundamentos das áreas de atuação estabelecidas neste Edital, que serão proporcionadas gratuitamente ao munícipe.
- 2.3. O público-alvo das Ações Esportivas 2014 é, prioritariamente, qualquer munícipe, comprovando residência em Carapicuíba, incluindo pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida.
- 2.4. O OFICINEIRO deverá apresentar mensalmente a Secretaria de Esportes e Lazer o relatório de atividades desenvolvidas conforme plano de trabalho e frequência dos participantes, que comprovem a execução das atividades.

3. ÁREAS DE ATUAÇÃO

- 3.1. Em consonância com o Plano Municipal de Esportes, as oficinas serão realizadas nos seguintes locais e Modalidades:

Complexo esportivo Tancredo Neves (Vila Freidas): badminton, capoeira, karatê, jiu-jítsu, judô, kickboxing, kung-fú, recreação, tênis de campo, tênis de mesa .



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Ginásio Poliesportivo Ayrton Senna (COHAB V): badminton, Karatê, capoeira, damas, jiu-jítsu, judô, kung-fú, recreação, tênis de mesa e xadrez.
Parque do Planalto (Jardim Planalto): Karatê, capoeira, judô, kung-fú, recreação e tênis de campo.
PELC-INAC (Cidade Ariston): Capoeira, recreação e tênis de campo.
Centro Esportivo XV (Vila Lourdes): Capoeira e judô.
CSU (Cidade Ariston): karatê, capoeira, jiu-jítsu, judô, kickboxing e kung-fú.
Casa da Gente (COHAB II): badminton, caratê, capoeira, judô e recreação.
Parque da Lagoa (Vila Gustavo Correa): tênis de campo e tênis de mesa.
Kolping Aldeia (Aldeia): capoeira e recreação.
Casa da Criança: capoeira e recreação.
Projeto Aconchego: capoeira, recreação e jogos de tabuleiro.
Paróquia Nossa Senhora das Graças: recreação e jogos de tabuleiro.
Catic: recreação e jogos de tabuleiro.

3.2. Modalidades

Nº Oficineiros	Modalidade	Carga Horária Mensal	Valor Hora aula
03	KUNG-FÚ	Limite de até 100 hs	R\$ 10,00
01	JUDÔ	Limite de até 100 hs	R\$ 10,00
03	KARATÊ	Limite de até 100 hs	R\$ 10,00
01	JIU-JITSU	Limite de até 100 hs	R\$ 10,00
01	KICKBOXING	Limite de até 100 hs	R\$ 10,00
02	TENIS DE CAMPO	Limite de até 100 hs	R\$ 10,00
01	TENIS DE MESA	Limite de até 100 hs	R\$ 10,00
01	BADMINTON	Limite de até 100 hs	R\$ 10,00
01	JOGOS DE TABULEIRO	Limite de até 100 hs	R\$ 10,00
07	RECREAÇÃO	Limite de até 100 hs	R\$ 10,00
06	CAPOEIRA	Limite de até 100 hs	R\$ 10,00

4. INFRAESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:

4.1. A Secretaria de Esportes e Lazer disponibilizará espaços para a realização da atividade proposta, bem como, o material necessário para as Oficinas.

5. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Serão admitidos a participar da presente seleção os profissionais, com registro profissional, licenciatura ou experiência comprovada, das áreas esportivas, que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das ações da secretaria, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.

5.2. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários desta Prefeitura e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas.

6. DAS INSCRIÇÕES



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 10 à 12 de fevereiro de 2014, das 09h às 16h, na sede Secretaria de Esportes e Lazer.

Av Inocêncio Seráfico, nº 2005 – Vila Freidas – Carapicuíba, mediante a entrega de uma via do projeto constando as seguintes informações:

6.2. Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo I);

6.3. Cópia simples da Identidade (RG ou similar), do CPF e do comprovante de residência e aceitação do Plano de Trabalho.

6.4. Currículo que comprove a experiência e eventual formação específica, demonstrando estar o proponente apto a desenvolver a Oficina na área de atuação proposta, anexando cópia do registro profissional e/ou Licenciatura, se houver, certificados, etc;

6.4.1. Declaração do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento e sua possível seleção para integrar a Projeto, não geram direito subjetivos a sua efetiva contratação, e conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se pelo cumprimento do respectivo Plano de Trabalho, caso venha a ser contratado. (AnexoII).

6.4.2. Declaração de que tem ciência de que poderá ser contratado para prestar os serviços em espaços públicos ou cedidos, localizados em qualquer bairro do Município (anexo III);

6.4.3. A SECEL rejeitará as inscrições que não estejam nos termos deste Edital.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A análise e a seleção dos projetos serão realizadas pela Comissão de Avaliação de Projetos de Oficinas da Secretaria de Esportes e Lazer.

7.2. A Comissão de Avaliação de Projetos de Oficinas será composta por membros indicados pela Secretaria de Esportes e Lazer, com notória experiência na área esportiva, nomeada por portaria.

7.3. Nenhum membro da Comissão de Avaliação de Projetos de Oficinas poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

8.1. A Comissão de Avaliação de Projetos de Oficinas, avaliará e classificará os projetos inscritos, considerando as exigências especificadas neste Edital de acordo com as seguintes fases:

8.2. A comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida através da análise curricular

8.3. Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público-alvo e plano de trabalho;

8.4. A Comissão de Avaliação de Projetos de Oficinas decidirá sobre casos omissos.

8.5. A Comissão de Avaliação de Projetos de Oficinas disponibilizará o resultado para homologação, que será publicado em jornal local de grande circulação e no site da Prefeitura de Carapicuíba (www.carapicuiiba.sp.gov.br).

9. DOS RECURSOS

9.1. Do resultado caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação da lista de selecionados, dirigida a Comissão de Avaliação de Projetos de Oficinas, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital, com a confirmação de recebimento.



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1. As contratações serão de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer, e realizadas nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas estabelecidas por esse diploma, de acordo com as condições a seguir descritas, observadas as linhas gerais traçadas pelo parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

10.2 Os nomes dos selecionados estarão disponíveis em forma de lista no site do Município de Carapicuíba(www.carapicuiiba.sp.gov.br), na sede da SECEL, e em jornal local de grande circulação, devendo aguardar o chamado para a efetiva contratação, munido dos seguintes documentos:

10.3. cópias do PIS/PASEP/NIT e do cadastro do INSS ou documento equivalente do município onde reside; Documentos pessoais (RG e CPF); Qualificação completa.

10.4. Na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido a Secretaria de Esportes e Lazer convocará outro selecionado.

10.5. O prazo da contratação se inicia no ato de sua assinatura e finda tão logo, ocorro o término da Oficina.

11. DA REMUNERAÇÃO

As despesas para remuneração desses profissionais, correrão por conta da verba nº 07.02.27.812.0013.2020.33903699000000, do orçamento vigente.

11.1. Os Oficineiros contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados, o pagamento de R\$ 10,00(dez reais) pela hora-aula, não ultrapassando o total de 100 horas mensais.

11.2. Este valor abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

11.3. Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos previstos em lei.

11.4. Os valores devidos aos OFICINEIROS serão apurados mensalmente e pagos no mês subsequente, em até 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos projetos, mediante relatório de assiduidade, avaliação de cada atividade e fotos, entregues pelos coordenadores de área responsável.

11.5. A Secretaria de Esportes e Lazer será responsável pela fiscalização da efetiva execução dos projetos, através de responsável, nos termos do artigo 67 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. A SECEL, por meio do Departamento de Esportes, reserva-se ao direito de remanejar os horários, datas, locais e períodos, caso necessário e de interesse público, sem qualquer ônus para a mesma.

11.7. A Secretaria de Esportes e Lazer não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do Contrato com o Município de Carapicuíba(Secretaria de Esportes e Lazer).

12. DAS PENALIDADES

12.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação do término do mesmo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Secretaria de Esportes e Lazer, ouvidas as áreas competentes



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Município de Carapicuíba, 07 de fevereiro de 2014.

Maria de Fátima Pereira de Brito

Secretaria de Esportes e Lazer



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

ANEXO I -

(DEVERÁ CONSTAR NA 1ª PÁGINA DO PROJETO)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, abaixo identificado e assinado, seja como artista, seja representante de um Grupo ou representante da Entidade/Empresa, acordo com a exigência do EDITAL Nº 007/2014, venho requerer a inscrição do Projeto de Oficinas”.

Área de atuação (conforme item 3.2 do edital): _____

Nome completo do Proponente: _____

RG ou Identidade: _____ CPF: _____

Nº PIS/PASEP/NIT: _____ Nº ISS: _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Endereço: _____ nº _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Telefone(s): () _____ / _____ Cel: () _____

E-mail: _____

Site: _____

Carapicuíba, ____ de _____ de 2014

Assinatura do Proponente



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do Proponente do projeto, inscrito no CPF nº _____, e RG nº: _____, declaro que:

Estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar o presente Projeto não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 10.3.

Não sou servidor do município de Carapicuíba.

Carapicuíba, _____ de _____ de 2014.

(assinatura do proponente)



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do Proponente do projeto), inscrito no CPF nº _____, e RG nº: _____, declaro estar ciente de que poderei ser contratado para prestar serviços em quaisquer equipamentos, espaços ou locais indicado pela municipalidade, por ocasião da contratação, localizados em qualquer bairro do Município.

Carapicuíba, _____ de _____ de 2014.

(assinatura do proponente)